Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.335 DE, 15 DE MAIO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA GLEBA A, EM CHAPERÓ – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 5, localizada na Gleba A em Chaperó, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA PROFESSOR AMAURI LIMA BENEDICTO.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de
Governo

Autoria: Ver. Eliezer Lage Bento.